

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0057/2022/SEJUSP**Nº Cadastral: 17957****Processo:** 31/020.051/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Cláusula Oitava do Contrato nº 057/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/020.051/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto do presente contrato referente aos Kits Pick ups passará de 15 unidades para 18 unidades e as mochilas tipo bomba costal passarão de 188 unidades para 235 unidades. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor total do contrato passará de R\$ 621.750,00 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$760.200,00(setecentos e sessenta mil e duzentos reais), perfazendo desta forma um acréscimo de R\$138.450,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo o reajuste referente a 22,26779252% sobre o valor total do contrato.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 25/08/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER MARINI**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 942 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Panambi do Município de Douradina - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº271 de 11 de abril de 2003, e alterações posteriores, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Panambi, Município de Douradina-MS, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Dorvalino Ortiz - RG nº 2230293/SSP/MS – Presidente;

II - Elizeu Mariano de Lima - RG nº 2121096/SSP/MS – Vice-Presidente;

III - Rosiana Hilton Gonçalves – RG nº 2099492/SSP/MS – Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Panambi, Município de Douradina-MS:

I - Aldo Garcia da Silva – RG nº 2225337/SSP/MS;

II - Celso Alziro – RG nº 2093380/SSP/MS;

III - Evanilce da Silva Ortiz – RG nº 2735099/SSP/MS;

IV - Elitiane Assis de Lima – RG nº 2181820/SSP/MS;

V- Fátima Quevedo Pedro – RG nº 1169859/SSP/MS;

VI -Joao Velasques Ramires – RG nº 2383504/SSP/MS;

VII - Marcelo Quevedo Pedro – RG nº 2103192/SSP/MS;

VIII- Stefhani Assis de Lima – RG nº 2214353/SSP/MS;

IX - Tatiane Ramires – RG nº 2358450/SSP/MS;

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública